



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 858, DE 28 DE ABRIL DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios - do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo - administrativo nº 32.515 de 17 de janeiro de 1 975, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a título precário, por 90 (noventa) dias, a VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. a estabelecer os seguintes horários parciais alternados na linha JARDIM ZAIRA, pelo seguinte itinerário:

Ponto inicial: Estação Rodoviária

Itinerário : Praça 22 de Novembro, Avenida Barão de Mauá, Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Bevenuto Bagnara, Rua João Colalillo, Avenida Vitório Brizante, Avenida Luiz Marcolino, Avenida Presidente Castelo Branco retornando à Estação Rodoviária pelo itinerário normal da linha Jardim - Zaira.

Horários: Dias úteis - Das 05,00 às 23,00 horas de 25 em 25 minutos.

Domingos e Feriados - Das 06,00 às 22,00 horas de 30 em 30 minutos.

Artigo 2º - O Serviço Municipal de Trânsito fiscalizará e controlará a execução do presente decreto, e 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, deverá opinar quanto à conveniência da sua manutenção, tendo em vista o atendimento à coletividade nos horários e itinerários constantes no artigo 1º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1 977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de abril de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município

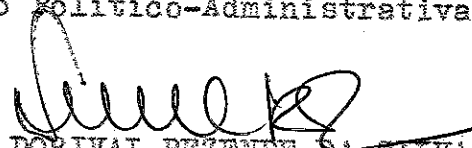
-segue fls.2-



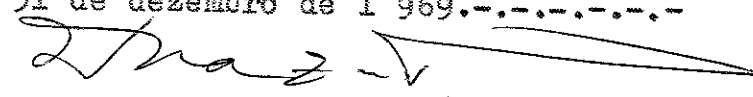
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 858. DE 28 DE ABRIL DE 1 977 - FLS.2 -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de abril de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria